

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI N.º 42/2018

"Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a saber:

I- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Atenção Básica	
	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	
614	Rec Tesouro (01)	Fixas – Pessoal Civil	R\$510.000,00
		Total	R\$ 510 000 00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Atenção Básica	***************************************
634	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52	Equipamentos e Material	D\$540,000,00
034	- Rec Tesouro (01)	Permanente	R\$510.000,00
		Total R\$ 510.000,00	

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de julho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 42/2018

Indaiatuba, aos 12 de julho de 2018.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 42/2018, que "Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o limite de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), visando adequar o orçamento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

NIILSON ALCIDES GASPAR

PREFEIIO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 42/2018

Indaiatuba, aos 12 de julho de 2018.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 42/2018, que "Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências",a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

NIILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.